



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 065/19

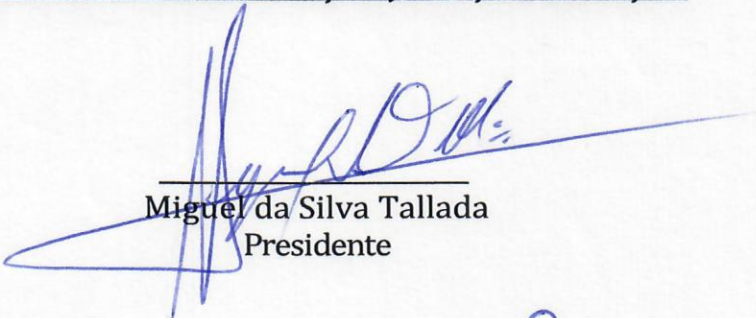
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 065/2019, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 065/19, que dispõe sobre alterações na Lei nº 092/94, -Código de Obras do Município-, acrescentando ao dispositivo, a possibilidade de edificações com até seis pavimentos, em glebas urbanas não parceladas;
- 2- a proposta que recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, reconhecendo que o Município goza de prerrogativa para legislar sobre o assunto, sem qualquer afronta à existência da APA Estadual;
- 3- no mais, entende esta Comissão que a medida tem como pressuposto o aproveitamento de glebas não loteadas possibilitando o atendimento dos preceitos legais de preservação e ainda, proporcionar o crescimento ordenado do Município;
- 4- esta Comissão se manifesta pela Constitucionalidade e legalidade da proposta;
- 5- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 065/19, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário, observado para apreciação, o quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em dois turnos de votação, observada a forma do inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

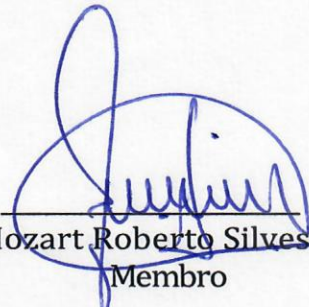
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Miguel da Silva Tallada
Presidente



Osvaldo Teixeira
Relator



Mozart Roberto Silvestre
Membro